

RECEBI EM: 17/11/25


Jose Ivane de Lima Fontinele
Diretor Administrativo da
Câmara Municipal de Piracuruca-PI
CPF: 463.226.473-34

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA.

O Vereador Thiago Sampaio, no uso de suas prerrogativas regimentais, vem a V. Exa. Requerer, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Executivo Municipal a presente Proposta de Indicativo de Lei:

PROJETO DE INDICATIVO DE LEI Nº 001 /2025

Ementa: Dispõe sobre a capacitação em primeiros socorros para professores, cuidadores e auxiliares de sala, bem como sobre a fixação segura de móveis e equipamentos em escolas públicas e privadas do Município de Piracuruca.

Art. 1º - Fica recomendado ao Poder Executivo Municipal que promova, no âmbito da Rede Municipal de Ensino e das instituições privadas de educação infantil e ensino fundamental, a capacitação em primeiros socorros destinada a:

- I – professores;
- II – cuidadores;
- III – auxiliares de sala.
- IV – demais profissionais que forem necessários.

Art. 2º - A capacitação de que trata o art. 1º deverá contemplar:

- I – noções básicas de primeiros socorros;
- II – identificação de situações de emergência envolvendo crianças;
- III – procedimentos iniciais de atendimento até a chegada do socorro especializado;
- IV – prevenção de acidentes no ambiente escolar;
- V – atividades práticas que simulem situações reais.

Art. 3º - Fica também recomendado ao Poder Executivo que determine às escolas públicas e privadas do Município a fixação segura de móveis e equipamentos nas áreas acessíveis às crianças.

Art. 4º - A fixação deverá seguir normas técnicas de segurança e utilizar dispositivos apropriados, a fim de garantir a proteção e a integridade física dos alunos.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação poderá firmar parcerias com órgãos como Corpo de Bombeiros, Samu, unidades de saúde e instituições de ensino para realização das capacitações e orientações técnicas necessárias.

Art. 6º - Este Indicativo de Lei será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para apreciação e adoção das medidas cabíveis.

JUSTIFICATIVA

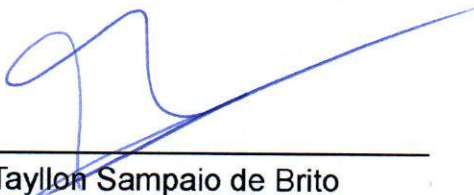
A presente proposição tem como objetivo fortalecer a segurança e a prevenção de acidentes nas escolas de Piracuruca, tanto públicas quanto privadas.

Professores, cuidadores e auxiliares de sala são os profissionais que mantêm contato direto com as crianças, sendo essenciais na atuação rápida e correta diante de emergências.

Da mesma forma, a fixação de móveis e equipamentos reduz riscos de acidentes, principalmente envolvendo crianças em idade escolar que exploram o espaço e têm mobilidade intensa.

A adoção dessas medidas contribui para um ambiente mais seguro, responsável e preparado para proteger nossas crianças.

Piracuruca-PI, 17/11/2025



Thiago Tayllon Sampaio de Brito